

**REGULAMENTO PARA SORTEIO DE PRÊMIOS**  
**ASSEMBLEIA GERAL 2022**

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e normas para a realização de sorteio de prêmios aos cooperados participantes das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, DIGITAL, através do Aplicativo SICOOB MOOB, registrando sua presença, acessando a apresentação da AGO/AGE, e realizando as votações ao final da apresentação da ordem do dia, da Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda. - Sicoob Montecredi, que se realizará no dia 12/04/2022, conforme Edital de Convocação publicado.

**2. PRÊMIO**

2.1. Nas Assembleias Geral Extraordinária e Ordinária do Sicoob Montecredi serão sorteados, entre os cooperados presentes, os seguintes prêmios:

QUANTIDADE	PRÊMIO	VALOR
3	ECHO SHOW 5 COM ALEXA	R\$ 1.239,68
1	SMART TV 55" CRYSTAL SAMSUNG	R\$ 3.073,00
1	IPHONE 11 APPLE 64GB	R\$ 3.995,00
1	BICICLETA ELÉTRICA NEXT ELECTRIC JUNA	R\$ 8.500,00

2.2. Os prêmios não serão trocados ou substituídos por dinheiro ou por qualquer outro produto ou bem, sendo, também intransferíveis.

**3. QUEM PODERÁ CONCORRER**

3.1. Concorrerão ao sorteio dos prêmios todos os cooperados, pessoa física e jurídica, que efetivamente participarem do processo de votação das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, conforme relatório extraído do aplicativo SICOOB MOOB.

3.2. No relatório extraído do SICOOB MOOB cada cooperado é registrado com seu nome completo e possui um número específico.

3.3. O sorteio será realizado utilizando este número específico gerado para cada cooperado da Cooperativa, individualizando-o.

3.5. Estão excluídos da participação no Sorteio todos os Colaboradores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores, bem como empresas, das quais colaboradores e membros estatutários atuem como sócios/procuradores.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

4.2. O conselho fiscal do Sicoob Montecredi fará o acompanhamento de todo o processo de sorteio dos prêmios visando maior transparência e lisura ao processo.

#### **5. DO SORTEIO**

5.1. O sorteio dos prêmios acontecerá no dia 12/04/2022 na votação da ordem do dia das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária.

5.2. Ao ser sorteado o cooperado, a Cooperativa informará o número e nome completo, e, este terá 30 (trinta) segundos para se manifestar no CHAT da Assembleia para receber o prêmio respectivo.

5.3. Caso o cooperado não se manifeste, no prazo estipulado no item 5.2. deste Regulamento, será realizado novo sorteio.

## 6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A Cooperativa contatará o cooperado sorteado através de e-mail ou ligação telefônica ou mensagem de telefone ou mensagem pelo WhatsApp, sendo este prêmio intransferível. É imprescindível que os participantes deste Sorteio mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios.

6.1.1 O Sicoob Montecredi não poderá ser responsabilizado pela não comunicação dos contemplados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais que venham a impossibilitar a comunicação prevista neste item.

6.2. O prêmio será entregue diretamente ao cooperado ou ao representante legal da pessoa jurídica, se for o caso.

6.3. No momento da entrega do prêmio, o cooperado deve estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio.

6.4. Se for contemplado cooperado pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome e CNPJ da empresa, devendo integrar seu ativo, não sendo possível a entrega em nome do representante legal que, deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio nos termos dos documentos societários.

6.5. O cooperado premiado, menor de 16 (dezesesseis) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.

6.6. Na eventualidade do ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.7. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

6.8. Caso o ganhador não compareça na sede do Sicoob Montecredi em até 7 (sete) dias úteis da data do sorteio, perderá direito ao prêmio.

6.9. O prêmio será entregue na agência do Sicoob Montecredi da qual o cooperado sorteado pertencer, em até 7 (sete) dias da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

## **7. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS**

7.1. O cooperado contemplado no sorteio, pessoa física ou jurídica, desde já, autoriza a utilização de sua imagem e voz de forma gratuita e por tempo indeterminado, com finalidade de divulgação do resultado. A divulgação ocorrerá em meios de comunicação internos e externos, quais sejam: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, assembleias gerais, programa para rádio, entre outros); redes sociais; quaisquer meios e suportes existentes, respeitada a finalidade, única e exclusiva, da divulgação do resultado e do evento.

7.2. Todos os cooperados, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem qualquer ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Sicoob Montecredi não se responsabilizará por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia da assistência técnica, cabendo ao cooperado contemplado com o prêmio acionar o fabricante.

8.2. O Sicoob Montecredi não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

8.3. O Sicoob Montecredi não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, sendo que tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do Sicoob Montecredi.

8.4. Todos os cooperados que vierem a participar do presente Sorteio declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

8.5. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Sicoob Montecredi.

8.6. Fica eleito o Foro de Monte Carmelo/MG, para esclarecer as questões referentes a este regulamento.

Monte Carmelo/MG, 15 de março de 2022.

---

Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda. - SICOOB MONTECREDI